
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – 001 EDITAL N° 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER.

ERRATA – 001
EDITAL N° 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, torna público a errata referente ao Edital n° 004/2023, publicado no dia 23/06/2023 em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

ONDE SE LÊ:

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **26 a 28/06/2023**, das 07h30min até às 13h00min, exclusivamente para a Comissão Organizadora que estará instalada na **Biblioteca Municipal Vera Lucia Trevisan, Rua Ana Ferreira n° 1461**, Centro, Itapuã do Oeste/RO;

LEIA-SE:

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **29/06 a 03/07/2023**, das 07h30min até às 13h00min, exclusivamente para a Comissão Organizadora que estará instalada na **Biblioteca Municipal Vera Lucia Trevisan, Rua Ana Ferreira n° 1461**, Centro, Itapuã do Oeste/RO;

ONDE SE LÊ:

IV - DAS INSCRIÇÕES

2. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior;

LEIA-SE:

IV - DAS INSCRIÇÕES

2. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar por uma única especialidade que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior;

ONDE SE LÊ:

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A data prevista para esta publicação é **04/07/2023**.

LEIA-SE:

3.1. A data prevista para esta publicação é **10/07/2023**.

ONDE SE LÊ:

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

1.A especialidade solicitada, o número de vagas, e os pré-requisitos exigidos são os especificados a seguir:

Especialidade	Secretaria	Vagas	CR	Pré-requisitos
Psicólogo Educacional	SEMECE	01	01	Graduação em psicologia + Registro profissional no Conselho da Categoria
Motorista Categoria "D"	SEMECE	02	02	Ensino Fundamental Completo + CNH " D" + Curso de Transporte de Passageiros + Curso de Primeiros Socorros
Motorista Categoria "D"	SEMSAU	-	02	Ensino fundamental completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, Certificado de curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutor de Veículos de Transporte de Emergência
Motorista Categoria "A/B"	SEMSAU	-	01	Ensino fundamental completo – Carteira Nacional de Habilitação "A/B" ou superior, Certificado de curso de Condutor de veículos de Emergência
Nutricionista	SEMSAU	01	01	Graduação em Nutrição + Registro profissional no Conselho da Categoria
Assistente Social	SEMSAU	-	01	Ensino Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	SEMSAU	01	01	Graduação em Psicologia + Registro profissional no Conselho da Categoria
Técnico em Radiologia	SEMSAU	-	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Radiologia e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	SEMSAU	-	10	Graduação em Enfermagem + Registro profissional no Conselho da Categoria
Técnico em Enfermagem	SEMSAU	-	10	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Assistente Social	SEMTAS	01	02	Ensino Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	SEMTAS	-	02	Graduação em psicologia + Registro profissional no Conselho da Categoria
QUANTIDADE DE VAGAS		06	35	41 (quarenta e um) VAGAS

LEIA-SE:

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

1.A especialidade solicitada, o número de vagas, e os pré-requisitos exigidos são os especificados a seguir:

Especialidade	Secretaria	Vagas	CR	Pré-requisitos
Psicólogo Educacional	SEMECE	01	01	Graduação em psicologia + Registro profissional no Conselho da Categoria
Professor com Licenciatura em Pedagogia	SEMECE	-	06	Licenciatura em Pedagogia
Motorista Categoria "D"	SEMECE	02	02	Ensino Fundamental Completo + CNH " D" + Curso de Transporte de Passageiros + Curso de Primeiros Socorros
Motorista Categoria "D"	SEMSAU	-	02	Ensino fundamental completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, Certificado de curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutor de Veículos de Transporte de Emergência
Motorista Categoria "A/B"	SEMSAU	-	01	Ensino fundamental completo – Carteira Nacional de Habilitação "A/B" ou superior, Certificado de curso de Condutor de veículos de Emergência
Nutricionista	SEMSAU	01	01	Graduação em Nutrição + Registro profissional no Conselho da Categoria

Assistente Social	SEMSAU	-	01	Ensino Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	SEMSAU	01	01	Graduação em Psicologia + Registro profissional no Conselho da Categoria
Técnico em Radiologia	SEMSAU	-	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Radiologia e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	SEMSAU	-	10	Graduação em Enfermagem + Registro profissional no Conselho da Categoria
Técnico em Enfermagem	SEMSAU	-	10	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Assistente Social	SEMTAS	01	02	Ensino Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	SEMTAS	-	02	Graduação em psicologia + Registro profissional no Conselho da Categoria
QUANTIDADE DE VAGAS		06	41	47 (quarenta e sete) VAGAS

ONDE SE LÊ:**II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS**

3. A jornada semanal de trabalho e o respectivo vencimento serão:

Profissional	Carga horária	Salário
Psicólogo Educacional	40hs	R\$ 2.397,78
Psicólogo	40h	R\$ 2.397,78
Nutricionista	30h	R\$ 2.397,78
Assistente Social	30h	R\$ 2.397,78
Enfermeiro	40h	R\$ 2.397,78
Motorista Categoria "D"	40h	R\$ 1.307,88
Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 1.307,88
Técnico em Radiologia	40h	R\$ 1.307,88
Motorista Categoria "A/B"	40h	R\$ 1.089,90

LEIA-SE:

3. A jornada semanal de trabalho e o respectivo vencimento serão:

Profissional	Carga horária	Salário
Professor com Licenciatura em Pedagogia	40h	R\$ 3.016,32
Psicólogo Educacional	40h	R\$ 2.397,78
Psicólogo	40h	R\$ 2.397,78
Nutricionista	30h	R\$ 2.397,78
Assistente Social	30h	R\$ 2.397,78
Enfermeiro	40h	R\$ 2.397,78
Motorista Categoria "D"	40h	R\$ 1.307,88
Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 1.307,88
Técnico em Radiologia	40h	R\$ 1.307,88
Motorista Categoria "A/B"	40h	R\$ 1.089,90

ONDE SE LÊ:

**ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS**

Secretaria Municipal de Educação – SEMECE

Profissional	Carga horária	Vagas	CR
Psicólogo Educacional	40hs	01	01
Motorista Categoria "D"	40h	02	02

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Profissional	Carga horária	Vagas	CR
Psicólogo	40hs	-	02
Assistente Social	30hs	01	02

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Profissional	Carga horária	Vagas	CR
Psicólogo Clínico	40hs	01	02
Assistente Social	30hs	-	01
Nutricionista	30hs	01	02
Enfermeiro	40hs	-	10
Técnico em Enfermagem	40hs	-	10
Técnico em Radiologia	40hs	-	02
Motorista Categoria "D"	40hs	-	02
Motorista Categoria "A/B"	40hs	-	01

LEIA-SE:

**ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS**

Secretaria Municipal de Educação – SEMECE

Profissional	Carga horária	Vagas	CR
Professor com Licenciatura em Pedagogia	40hs	-	06
Psicólogo Educacional	40hs	01	01
Motorista Categoria "D"	40h	02	02

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Profissional	Carga horária	Vagas	CR
Psicólogo	40hs	-	02
Assistente Social	30hs	01	02

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Profissional	Carga horária	Vagas	CR
Psicólogo Clínico	40hs	01	02
Assistente Social	30hs	-	01
Nutricionista	30hs	01	02
Enfermeiro	40hs	-	10
Técnico em Enfermagem	40hs	-	10
Técnico em Radiologia	40hs	-	02
Motorista Categoria "D"	40hs	-	02
Motorista Categoria "A/B"	40hs	-	01

ONDE SE LÊ:**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO****CARGO:** Psicólogo Educacional**Requisitos para a investidura:** Cursos Superior em psicologia e registro da categoria**Atribuições do cargo:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas;

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;

Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;

Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;

Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;

Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;

Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;

Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;

Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;

Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;

Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;

Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho;

Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

CARGO: Psicólogo**Requisitos para a investidura:** Cursos Superior em psicologia e registro da categoria**Atribuições do cargo:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas;

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;

Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;

Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;

Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;

Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;

Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;

Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;

Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;

Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;

Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;

Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho;

Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

CARGO: Assistente Social

Requisitos para a investidura: Ensino Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe

Atribuições do cargo: Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social;

Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;

Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma;

Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social:

Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;

Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social;

Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos;

Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas: Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Nutricionista

Requisitos para a investidura: Ensino superior em Nutrição – Registro no Conselho de Classe

Atribuições do cargo: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos pacientes, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas da Educação, Saúde, Social ou demais Secretarias;

Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado;

Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, como também na rede básica de saúde;

Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola e hospitalar para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio da saúde e educação;

Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;

Planejamento, implantação e acompanhamento das ações das secretarias municipais; Avaliação nutricional;

Educação alimentar para as crianças, pais e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental;

Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional;

Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;

Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria;

Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários;

Planejar, implantar e coordenar a UAN- Unidade de Alimentação Nutricional, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva;

Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;

Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

Participar juntamente com o pessoal encarregado do preparo da alimentação deve ser treinado e reciclado periodicamente;

Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Utilizar recursos de informática;

Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

CARGO: Enfermeiro

Requisitos para a investidura: Ensino Superior em Enfermagem – Registro no Conselho de Classe – COREN + Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH)

Atribuições do cargo: Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas; Identificação e encaminhamento dos pacientes com reações hansênicas;

Tratamento não medicamentos o das reações hansênicas;

Avaliação do grau de incapacidade física; rescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades; Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;

Controle de doentes e contatos;

Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco; Execução de visita domiciliar conforme prioridades;

Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade;

Desenvolvimento de ações que incluem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase;

Coletar material para exames complementares;

Identificação de casos suspeitos de hanseníase através de exames clínico-dermato-neurológicos e avaliação oftalmológica e nasal para diagnóstico e condutas de enfermagem;

Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico.

Realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester;

Receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à coordenação de enfermagem;

Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência;

Prestar assistência de enfermagem ao usuário; supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores da UPA; comunicar os danos de qualquer material/equipamento à coordenação de enfermagem;

Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito;

Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional;

Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;

Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades Identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;

Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes;

Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;

Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;

Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;

Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;

Prestar cuidados post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;

Proceder à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação;

Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;

Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal;

Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins;

Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas;

Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;

Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a

orientação terapêutica e a pesquisa;

Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;

Participar tecnicamente, em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, quando requerida pela superior imediato;

Participar, quando indicado, em bancas examinadoras, em materias específicas de Enfermagem, nos testes seletivos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde;

Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;

Utilizar recursos de informática;

Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

CARGO: Técnico em Enfermagem

Requisitos para a investidura: Ensino Médio Completo – Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

Atribuições do cargo: Participar da equipe de enfermagem;

Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;

Orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal;

Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes;

Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;

Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;

Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de pacientes em relação à ingestão e excreção;

Manter atualizado o prontuário dos pacientes;

Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrando oxigênio por sonda nasal, com prescrição;

Participar dos cuidados de pacientes monitorizados sob supervisão;

Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;

Orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;

Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; Executar outras tarefas semelhantes;

Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças;

Controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos;

Orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente;

Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

Primar pela qualidade dos serviços executados;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde;

Executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica;

Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área.

CARGO: Técnico em Radiologia

Requisitos para a investidura: Ensino Médio Completo, curso Técnico de Radiologia e registro no Conselho de Classe

Atribuições do cargo: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; Organizar e realizar os exames radiológicos; proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; proceder à revelação dos mesmos, avaliando- os e refazendo-os quando necessário; Revelar e encaminhar os exames realizados; Manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; Monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; Utilizar recursos de informática; Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

CARGO: Motorista Categoria “D”

Requisitos para a investidura: Ensino fundamental completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, Certificado de curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutor de Veículos de Transporte de Emergência

Atribuições do cargo: Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros Itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “A/B”

Requisitos para a investidura: Ensino fundamental completo – Carteira Nacional de Habilitação “A/B” ou superior, Certificado de curso de Condutor de veículos de Emergência mais o certificado de SBV (Suporte Básico de Vida)

Atribuições do cargo: Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;

Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

LEIA-SE:**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO****CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Requisitos para a investidura: Curso Superior em Pedagogia.

Atribuições do cargo: Exercer suas funções conforme as legislações vigentes na educação, e em consonância com os sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino;

Exercer a docência na Educação Básica, em Unidade Escolar Urbana ou rural;

Exercer as atribuições de sua função com compromisso, ética, assiduidade, zelo e profissionalismo, promovendo a interação grupal e o respeito para com o ambiente de trabalho, as diferenças existentes no meio social, sem que haja acepção de pessoas;

Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;

Desenvolver atividades de acordo com as orientações propostas pela Gestão Escolar: Supervisão, Orientação Escolar e Direção; seguindo as diretrizes do Projeto político e Regimento Escolar;

Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos na Unidade Escolar e Extra-Escolar, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento, primando pela melhoria e qualidade do ensino;

Manter diagnóstico atualizado referente ao aproveitamento da aprendizagem e desenvolvimento da sua turma, possibilitando alinhar o planejamento de acordo com a realidade existente;

Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e em consonância com a BNCC e os Referenciais Curriculares em vigência; Proporcionar aquisição de conhecimentos científicos, erudito e universal para que os alunos reelaborem as aprendizagens adquiridas e construam novos saberes, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;

Promover avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, da unidade escolar e da Rede Municipal de Educação;

Respeitar os direitos fundamentais da criança e do adolescente;

Evidenciar conhecimentos sobre o desenvolvimento infantil e planejar suas aulas respeitando a faixa etária da turma a qual for designado;

Apresentar domínio de classe com autonomia, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Comprometer-se com a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

Respeitar o aluno enquanto sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, comprometendo-se com a eficácia de seu aprendizado, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, vexatório ou constrangedor;

Participar e cooperar na elaboração, do desenvolvimento e da avaliação do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e outros documentos que visam a melhoria da qualidade da educação;

Desenvolver sua prática metodológica e didática, considerando os princípios éticos e por pressupostos epistemológicos, definidos na Proposta Pedagógica;

Planejar suas aulas de acordo com o Programa de Ensino da Secretaria da Educação e Proposta Pedagógica da unidade escolar ;

Fazer da prática docente um processo interativo de aprendizagem, valorizando o diálogo, o respeito, a cooperação e a participação nas ações escolares;

Utilizar estratégias diversificadas na avaliação do processo de ensino e de aprendizagem e, a partir dos resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, estabelecendo e registrando estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, realizando registro das observações;

Planejar e promover aulas de recuperação contínua, dentro do horário regular de aulas dos alunos, por meio de estratégias diferenciadas que os levem a superar suas dificuldades;

Após a aplicação das avaliações bimestrais e análises do desempenho dos alunos, deverão ser encaminhados para as Aulas de Reforço, sendo essa de recuperação paralela as crianças e jovens que demonstraram poucas superações de aprendizagem, promovidas em horário oposto as aulas regulares, e será oferecida aos estudantes matriculados na Educação Básica; Realizar recuperação continuada, e paralela e final de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado;

Entregar para os alunos as avaliações corrigidas em tempo hábil, favorecendo a recuperação pedagógica caso seja necessário;

Participar da formação continuada conforme deliberações da Secretaria Municipal de Educação;

Participar do Conselho de Classe e Conselho de Professores, de eventos e reuniões promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo;

Comunicar, por escrito, à autoridade imediata e/ou às autoridades superiores as irregularidades de que tiver conhecimento;

Entregar nos prazos determinados a documentação solicitada pela unidade escolar, apresentando-a de forma legível e sem rasuras;

Entregar por escrito aos pais e alunos a síntese do conteúdo programático, por disciplina, prevista para o ano;

Orientar os alunos para a organização do material escolar de acordo com horário de aula do dia, evitando sobrepeso na mochila;

Utilizar devidamente a hora atividade para planejamentos, registros, estudos e formação organizada pela unidade escolar ou SEMECE;

Informar a Direção e Orientador Educacional, suspeita ou confirmação de maus-tratos envolvendo os alunos. Também, relatar problemas comportamentais ou de saúde que estejam interferindo no desenvolvimento pedagógico e emocional. Propiciando ações com foco na solução da dificuldade apresentada;

Prestar atendimento emergencial aos alunos, na unidade escolar, e comunicar imediatamente à Direção; Informar à Direção as situações de doenças e acidentes que envolvam os membros da comunidade escolar;

Responsabilizar-se por procedimentos que são necessários nas situações de passeio-estudo, como autorização dos pais por escrito e identificação das crianças;

Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos da Unidade Escolar;

Acompanhar e orientar as crianças, se professor da Educação Infantil, quanto à alimentação, ao uso de talheres, à postura, às boas maneiras e à higiene pessoal numa perspectiva pedagógica;

Planejar e executar aulas específica para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, priorizando o processo de socialização entre todos os alunos da turma;

Quando designado, exercer funções nas Salas de Recursos priorizando os materiais multifuncionais, visando o desenvolvimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, valorizando o registro de progressão dos estudantes;

Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar e pela sua mantenedora, ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto em seus vencimentos; Realizar sistematicamente os registros diários das frequências dos alunos, como também das habilidades e competências trabalhadas em sala de aula e outros registros referentes a vida escolar dos estudantes;

Mantê-lo devidamente trajado para o exercício da função; Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função.

CARGO: Psicólogo Educacional

Requisitos para a investidura: Cursos Superior em psicologia e registro da categoria

Atribuições do cargo: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas;

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;

Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;

Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;

Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;

Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;

Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;

Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho;
Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

CARGO: Psicólogo**Requisitos para a investidura:** Cursos Superior em psicologia e registro da categoria

Atribuições do cargo: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas;
Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;

Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho;
Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

CARGO: Assistente Social**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe

Atribuições do cargo: Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social;
Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma;
Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social;

Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos;
Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas: Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Nutricionista

Requisitos para a investidura: Ensino superior em Nutrição – Registro no Conselho de Classe

Atribuições do cargo: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos pacientes, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas da Educação, Saúde, Social ou demais Secretarias;
Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado;
Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, como também na rede básica de saúde;
Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola e hospitalar para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio da saúde e educação;
Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
Planejamento, implantação e acompanhamento das ações das secretarias municipais; Avaliação nutricional;
Educação alimentar para as crianças, pais e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental;
Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional;
Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria;
Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários;
Planejar, implantar e coordenar a UAN- Unidade de Alimentação Nutricional, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Participar juntamente com o pessoal encarregado do preparo da alimentação deve ser treinado e reciclado periodicamente;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Utilizar recursos de informática;
Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

CARGO: Enfermeiro

Requisitos para a investidura: Ensino Superior em Enfermagem – Registro no Conselho de Classe – COREN + Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH)

Atribuições do cargo: Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas; Identificação e encaminhamento dos pacientes com reações hansênicas;

Tratamento não medicamentoso das reações hansênicas; Avaliação do grau de incapacidade física;

Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades; Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem; Controle de doentes e contatos;

Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco; Execução de visita domiciliar conforme prioridades;

Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade;

Desenvolvimento de ações que incluem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase;

Coletar material para exames complementares;

Identificação de casos suspeitos de hanseníase através de exames clínico-dermato-neurológicos e avaliação oftalmológica e nasal para diagnóstico e condutas de enfermagem;

Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico.

Realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester;

Receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à coordenação de enfermagem;

Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência;

Prestar assistência de enfermagem ao usuário; supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores da UPA; comunicar os danos de qualquer material/equipamento à coordenação de enfermagem;

Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito;

Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional; Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;

Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades Identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;

Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes;

Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;

Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;

Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;

Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;

Prestar cuidados post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;

Proceder à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação;

Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;

Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal;

Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins;

Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas;

Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;

Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;

Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;

Participar tecnicamente, em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, quando requerida pela superior imediato;

Participar, quando indicado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos testes seletivos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde;

Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;

Utilizar recursos de informática;

Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

CARGO: Técnico em Enfermagem

Requisitos para a investidura: Ensino Médio Completo – Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

Atribuições do cargo: Participar da equipe de enfermagem;

Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;

Orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes;

Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;

Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;

Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de pacientes em relação à ingestão excreção;

Manter atualizado o prontuário dos pacientes;

Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;

Participar dos cuidados de pacientes monitorizados sob supervisão;

Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;

Orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;

Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; Executar outras tarefas semelhantes;

Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças;

Controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos;

Orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente;

Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

Primar pela qualidade dos serviços executados;
Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde;
Executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área.

CARGO: Técnico em Radiologia

Requisitos para a investidura: Ensino Médio Completo, curso Técnico de Radiologia e registro no Conselho de Classe

Atribuições do cargo: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública;
Organizar e realizar os exames radiológicos; proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; proceder à revelação dos mesmos, avaliando- os e refazendo-os quando necessário; Revelar e encaminhar os exames realizados;
Manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; Monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Primar pela qualidade dos serviços executados;
Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
Utilizar recursos de informática;
Demais atribuições que surgirem pelas portarias do Ministério da Saúde; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

CARGO: Motorista Categoria “D”

Requisitos para a investidura: Ensino fundamental completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, Certificado de curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutor de Veículos de Transporte de Emergência

Atribuições do cargo: Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;
Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção;
Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros Itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “A/B”

Requisitos para a investidura: Ensino fundamental completo – Carteira Nacional de Habilitação “A/B” ou superior, Certificado de curso de Conductor de veículos de Emergência mais o certificado de SBV (Suporte Básico de Vida)

Atribuições do cargo: Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;

Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção;

Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;

Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;

Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;

Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;

Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;

Executar outras tarefas correlatas.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de junho de 2023

MARCOS PAIVA FREITAS

Secretário – SEMAP Portaria nº 221/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AC14C975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/06/2023. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>